

DECRETO N. 23.333, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Prof. Silverio São João" ao 8.o Grupo Escolar de Baurá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à comunidade e que se apresentam destaarte como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o professor Silverio São João, diplomado pelo Instituto de Educação "Caetano de Campos", então Escola Normal da Praça da República, ingressou no magistério público primário em 1913, aposentando-se só em 1950, contando 37 anos de dedicação ao ensino;

Considerando que exerceu o cargo de Diretor nos grupos escolares de Baurá, "Francisco Eugenio de Lima", em Casa Branca, "Romeu de Moraes" e "Matias Aires", ambos na Capital;

Considerando que tendo sido grandemente estimado pela sua grande dedicação e elevado espírito de justiça, foi um baluarte no ensino primário em Baurá;

Decreto:

Artigo 1.o - O 8.o Grupo Escolar de Baurá, passa a denominar-se "Prof. Silverio São João".

Artigo 2.o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.334, DE 28 DE MAIO DE 1954

Dá a denominação de "Professor Afonso Cesar de Siqueira" ao Grupo Escolar de Vila Gomes, nesta Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam, destaarte, como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o professor Afonso Cesar de Siqueira, nascido em Monteiro Lobato, neste Estado, exerceu com brilhantismo e invulgar abnegação o magistério por mais de 30 anos, tendo se aposentado por se achar fisicamente impossibilitado de prosseguir no exercício de suas funções;

Considerando que nomeado diretor do Grupo Escolar "Olimpio Catão", em São José dos Campos, destacou-se desde logo pela sua aprimorada cultura, conquistando a admiração e estima de seus concidadãos, tendo, nesse prospero município, fundado a "Associação Esportiva São José", da qual, em assembleia geral, especialmente convocada, recebeu o diploma de Socio Benemerito;

Considerando que pelos seus dotes morais e sua dedicação à nobre causa do ensino, como professor emérito, exerceu galhardamente os cargos de Inspetor Distrital, em Palmital, Diretor da Escola Normal de Pirassununga e Inspetor Escolar junto à 1.a Delegacia da Capital, até sua aposentadoria em 30-4-35, tendo ainda participado de estudos e reformas do ensino, constituindo-se, pelos assinalados serviços prestados à coletividade, como padrão digno de ser imitado;

Decreto:

Artigo 1.o - O Grupo Escolar de Vila Gomes, na Capital, passa a denominar-se Grupo Escolar "Professor Afonso Cesar de Siqueira".

Artigo 2.o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.335, DE 29 DE MAIO DE 1954

Declara de utilidade pública um imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à rua da Glória n. 410, necessário à instalação da Diretoria do Material da Secretaria da Segurança Pública.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.o e 6.o, do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreto:

Artigo 1.o - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado nesta Capital, necessário à instalação da Diretoria do Material da Secretaria da Segurança Pública, a saber: o prédio da rua da Glória n. 410, que consta pertencer a Luiz Lins de Vasconcellos Junior, tendo o respectivo terreno a área de 3.155,00 m.2, de formato irregular, medindo 37,55 m. de frente para a rua da Glória, confrontando pelo lado direito com o prédio n. 392, da rua da Glória, por uma linha quebrada de 39,35 m. + 5,64 m. + 3,65 m. + 2,72 m. + 46,30 m.; pelo lado esquerdo com a rua Américo de Campos, numa distância de 89,55 m. e pelos fundos com a rua Galvão Bueno, onde mede 29,63 m.

Artigo 2.o - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.o - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 4.o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Antonio Carlos de Salles Filho Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 393, DE 29 DE MAIO DE 1954

Dispõe sobre abono de faltas dadas pelos funcionários públicos estaduais que compareceram ao XI.o Congresso Brasileiro de Química.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve,

Artigo 1.o - Ficam abonadas e consideradas como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os funcionários públicos estaduais compareceram ao serviço por motivo de participação ao XI.o Congresso Brasileiro de Química, que se realizará em São Paulo, no período de 5 a 11 de julho próximo.

Artigo 2.o - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, os interessados deverão fazer prova de haverem comparecido ao mencionado Congresso, indicando o período de afastamento, que não poderá exceder do mencionado período.

Artigo 3.o - Fica extensivo às autarquias, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Artigo 4.o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

PORTARIAS DO CHEFE DA CASA CIVIL, DE 29 DO CORRENTE

Concedendo:

a Ruth Teixeira Fabri, Estatístico, classe "K", lotado no Departamento de Estatística do Estado, do QSENG, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, cinco dias de licença a contar de 10-5-1954, nos termos dos artigos 144, n. I, e 155, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273-41;

a Ruth Teixeira Fabri, Estatístico, classe "K", lotado no Departamento de Estatística do Estado, do QSENG, atualmente à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, dez dias de licença a contar de 17-5-1954, nos termos dos artigos 144, n. I, e 155, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273-41.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL, DE 29 DO CORRENTE

Declarando que, nos termos do art. 2.o e seu parágrafo único, do Decreto n. 23.303 de 29-4-54 e em conformidade com o disposto no art. 5.o da Lei 2.604, de 20-1-54 e art. 2.o § 1.o (item VI) e § 2.o (item II) da Lei 2.124, de 29-12-52, os cargos de Técnico de Administração, classe "O", da PS-II do QSG, lotados neste Departamento e ocupados por Paulo Soonewend e Ivone Espinola ficaram enquadrados, a partir de 1-1-53, na classe "V" da carreira de igual denominação, PP-III, visto os seus ocupantes terem feito prova de já serem portadores dos diplomas de Bacharel em Ciências Políticas e Sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo e de Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo respectivamente na data da promulgação da referida Lei 2.124, de 29-12-52;

o cargo de Técnico de Administração, classe "N", da PS-II, do QSG, lotado neste Departamento e ocupado por Carlos Marques Pinho, ficou enquadrado, a partir de 1-1-53, na classe "U" da carreira de igual denominação, PP-VII, visto o seu ocupante ter feito prova de já ser portador do diploma de Bacharel pela Faculdade Paulista de Direito da Universidade Católica de São Paulo, na data da promulgação da referida Lei 2.124, de 29-12-52;

o cargo de Técnico de Administração classe "K" (antiga) da PP-III do Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, que era ocupado por Maria de Jesus Carreira, atual Diretor, padção "V", do Serviço de Organização da mesma Secretaria, ficou enquadrado, a partir de 1-1-53 e até a sua transformação no cargo de Diretor acima citado, ou seja, até 31-12-53, na classe "U" da carreira de igual denominação, PP-III, visto a interessada ter feito prova de já ser portadora do diploma de Licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, na data da promulgação da referida Lei 2.124, de 29-12-52.

Declarando que o cargo de Técnico de Administração, classe "O", da PS-II do QSG lotado na Assessoria Técnico-Legislativa e ocupado por Salvo Garcia Figueiredo, ficou relatado neste Departamento nos termos do art. 9.o da Lei 2.421, de 22-12-53, continuando os respectivos vencimentos a serem pagos, até 31-12-54, por conta da dotação correspondente, atribuída neste exercício à referida Assessoria, conforme o disposto no art. 5.o do Decreto n. 23.027, de 5-1-54; que, nos termos do art. 2.o e seu parágrafo único do Dec. 23303 de 29-4-54 e em conformidade com o disposto no art. 5.o da Lei n. 2.604, de 20-1-54 e art. 2.o § 1.o (item VI) e § 2.o (item II) da Lei n. 2.124 de 29-12-52, o cargo ajudado ficou enquadrado, a partir de 1-1-53, na classe "V" da carreira de igual denominação, PP-III, visto o seu ocupante ter feito prova de já ser portador do diploma de Professor Secundário pelo extinto Instituto de Educação da Universidade de São Paulo, na data da promulgação da referida Lei 2.124, de 29-12-52.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitoria

APOSTILA DO REITOR, EM 26 DO CORRENTE

No título de 5, publicado a 7 de novembro de 1952, de designação de Da. Edith de Arruda Siqueira, a fim de declarar que a portadora do mencionado título fica estável na função nele mencionada - Auxiliar Especial - em face do que preceitua o artigo 58 da Lei n. 569-49, alterada pelo artigo 2.o da Lei n. 2.660, de 21-1-54.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR, EM 21 DO CORRENTE

No Processo n. 7961-50 em que é interessado o Sr. Augusto Sampaio Doria, solicitando contagem em dobro do período em que prestou serviços à Revolução Constitucionalista de 1932: - "Deferido Fls. 30". No Processo n. 2103-51 - em que é interessado o Sr.

Agrício Silva, solicitando contagem em dobro de licença prêmio: - "Deferido Fls. 27".

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Proc. n. 6497-54 - FFCL - Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa - Cr\$ 10.000,00 - Verba n. 22-364. Proc. n. 7187-54 - FHSP - Sr. Fernando Leão de Carvalho Cesar - Cr\$ 1.000,00 - Verba n. 14-401. Proc. n. 7226-54 - RUSP - Sr. Affonso Diacoll - Cr\$ 1.300,00 - Verba n. 2-431. Proc. n. 7335-54 - DCAS - Prof. Antonio Augusto Soares Amora - Cr\$ 1.500,00 - Verba n. 2-443. Proc. n. 7391-54 - FM - Sr. Homero Lourenço Alegri - Cr\$ 6.000,00 - Verba n. 12-400. Procs. ns. 7400, 7401 e 7402-54 - IAG - Sr. Antonio Marques de Abreu - Cr\$ 1.250,00, 666,00 e 500,00 - Verbas ns. 36-431, 36-311 e 36-430 - respectivamente. Proc. n. 7469-54 - DCAS - Sr. Geraldo Borba Saldanha - Cr\$ 2.500,00 - Verba n. 2-490. Procs. ns. 7565, 7566, 7633 e 7634-54 - EE - Sr. Orlando Lopreato - Cr\$ 35.000,00, 5.000,00, 6.000,00 e 800,00 - Verbas ns. 20-310, 20-311, 20-364 e 20-431 - respectivamente. Proc. n. 7662-54 - DCAS - Sr. Guelfo Oscar Campiglia - Cr\$ 500,00 - Verba n. 2-431.

Relação n. 106

FORNECEDORES

Table with columns for item number, description, and value in Cr\$. Includes suppliers like Casa Radiovox Lt., Casa Soto-Mayor S.A., Com. e Import., Cesarini e Cia., Idem, etc.

Relação n. 107

Fornecedores

Table with columns for item number, description, and value in Cr\$. Includes suppliers like Emídio Augusto Marques, Elevadores Atlas S. A., idem, etc.